



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 153

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.353/2023

Objeto: Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal João Paulo da Silveira, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica”;

CONSIDERANDO, que o inciso II, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

CONSIDERANDO, que o mencionado servidor presta serviços a várias secretarias e setores municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica concedida gratificação, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal João Paulo da Silveira, portador do RG n.º 29.544.837-4, inscrito no CPF n.º 272.197.148-40.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 19 de dezembro de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.